

Contrato que entre se fizeram, de um lado, **NOME OU RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE**, denominada **CONTRATANTE** portadora do CNPJ/CPF sob o número **CPF OU CNPJ DO CLIENTE**, residente no endereço **informação do endereço completo do cliente**, e-mail, **e-mail do cliente**, ficando assim responsável pelo contrato. Do outro, **EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (SOLUÇÃO TURISMO)**, denominada **CONTRATADA** portadora do **CNPJ: 38.074.576/0001-76**, residente no endereço TR STRC TRECHO, 2, SIA, BRASÍLIA, DF, podendo ser contatada pelos telefones número (61) 4003-4424 e e-mail controle@solucaoturismo.com.br ficando assim responsável pela prestação dos serviços. As partes acima qualificadas veem por meio de o presente instrumento celebrar o contrato de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, via terrestre, com disponibilização pela empresa contratada, de veículo e motorista(s) devidamente qualificado(s), com as seguintes especificações:

I - DO SERVIÇO:

Ida: **Data e hora da saída**

Embarque no endereço, **endereço de embarque**

Itinerário: **rota da viagem**

Volta: **21/10/2023**

Retorno de **endereço do embarque**

Observações: **informações e observações da viagem**

II-DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO E VEÍCULO:

Para a realização do presente serviço, a Empresa Transportadora **CONTRATADA** utilizará 01 (um) **tipo de veículo e capacidade de assentos**, **características do veículo selecionado**.

III-DO VALOR CONTRATADO:

Parágrafo Primeiro: Pela presente prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará o valor de **R\$ 0.000,00 (VALOR POR EXTENSO)**, com pagamento conforme abaixo.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE** pagou/pagará, via **Forma de Pagamento**, o valor de **R\$ 0.000,00 (VALOR POR EXTENSO)** 30% em **00/00/0000** e o restante será pago em **1** Parcela no valor de **R\$ 0.000,00 (VALOR POR EXTENSO)** via **Forma de Pagamento** até a data de **00/00/0000**.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos via transações bancárias, deverão ser efetuados para o banco **Nome do Banco (Código do Banco)**, agência **0000**, conta corrente nº **0000-0**, e para pagamento via **Forma de Pagamento** usar a chave do tipo E-mail: **CHAVE PIX** em nome de **EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

Não serão aceitos pagamentos em outras contas se não a citada acima.

Parágrafo Quarto: Serão cobrados após término do serviço, os valores correspondentes a serviços excedentes quando houver.

Parágrafo Quinto: Consigne-se que tal valor se refere ao transporte em percursos de vias asfaltadas e em boas condições de conservação. **Está vetada a utilização do veículo em rodovias não pavimentadas que não foram acertadas no momento da assinatura do contrato**, áreas restritas, como locais de realização de jogos de futebol, manifestações públicas e/ou shows musicais de massa, além de quaisquer áreas que coloquem em risco a integridade do veículo e dos passageiros, tais como vias de difícil acesso entre outras, cabendo unicamente ao motorista à decisão de atender ou não a solicitação do cliente **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sexto: Tendo em vista que o presente instrumento é pactuado com antecedência de aproximadamente 90 (noventa dias), será admitido mediante aditivo, estipulação de reajuste ao valor do contrato por IPC (índices de preços gerais), setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados na execução do mesmo, especialmente quanto ao preço do óleo diesel, que na data de assinatura do contrato encontra-se cotado à **R\$ 0,00** podendo ser conferido no sítio eletrônico <https://precos.petrobras.com.br/seleção-de-estados-diesel>

Parágrafo Sétimo: O reajuste previsto na cláusula anterior obedecerá a variação, caso existente, do preço do óleo diesel tendo por base o período compreendido entre a data de assinatura do contrato e a data da prestação dos serviços objeto deste, obedecendo rigorosamente eventual percentual de aumento no preço do referido insumo.

IV-DA FRANQUIA:

Consultar rota, itinerário e observações **(caso não houver explicitamente, entende-se que o veículo ficará parado no local do destino até o de do retorno)**.

V-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Em caso de viagem o **CONTRATANTE** compromete-se em enviar a **CONTRATADA** a relação com o nome completo e o número do documento de identidade e órgão emissor de TODOS os passageiros que irão viajar, segundo as normas na ANTT, **no prazo máximo CONTRATO DE LOCAÇÃO/FRETAMENTO DE VEÍCULOS de 24 (Vinte e quatro) horas úteis antes do início da viagem**. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de conferir o RG dos passageiros e também de impedir o embarque ou solicitar o desembarque do passageiro cujo nome não constar na Relação de Passageiros; A relação deverá conter as seguintes informações: a) Crianças até 06 (seis) anos: Nome completo e a observação "menor, colo". Deverá constar o número da Certidão de Nascimento. Não é obrigatória a ocupação de poltrona; b) Crianças e jovens de 06 (seis) à 17 (dezesete) anos: Nome completo e a observação "menor", com o número da Carteira de Identidade. É obrigatória a ocupação de uma poltrona; c) Maiores de 18 anos: Nome completo, número de identidade e órgão emissor;

Parágrafo Primeiro: Todos os passageiros e guia (s) deverão, obrigatoriamente, portar um documento com foto original ou cópia autenticada. Cópias não autenticadas não são validas;

Parágrafo Segundo: Fica o contratante responsável pelas despesas dos motoristas de alimentação e hospedagem durante o período do serviço.

Parágrafo Terceiro: As viagens realizadas pela Empresa Transportadora **CONTRATADA** são de caráter exclusivo de Fretamento e Turismo. Qualquer ato alheio à tais atividades, como venda de passagens transporte de mercadorias ou cargas, transporte de mercadorias sem nota fiscal ou produtos perigosos são de inteira e exclusiva responsabilidade do Contratante;

Parágrafo Quarto: Em caso de fiscalização durante o percurso da viagem, se houver multa ou apreensão do veículo devido a erro(s) na relação de passageiros cometido (s) pelo Contratante, todas as despesas de transbordo e multa do veículo serão de responsabilidade do (a) **CONTRATANTE**;

Parágrafo Quinto: A conferência dos passageiros no interior do ônibus é de responsabilidade do contratante. O ônibus não retornará caso fique algum passageiro para trás;

Parágrafo Sexto: Fica o **CONTRATANTE** responsável por qualquer dano causado por passageiro (s) no ônibus, seja no estofamento, forração, equipamentos, acessórios eletrônicos, películas ou na carroceria em geral; **(Em caso de depreciação, os reparos serão realizados sem orçamento prévio e o valor repassado ao contratante para reembolso).**

Parágrafo Sétimo: Fica expressamente proibido fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas no interior do ônibus;

VI-DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Fica acordado entre as partes que em caso de substituição do veículo no decorrer do serviço, este poderá ser substituído por ônibus semelhante, tendo em vista a dificuldade em conseguir ônibus no mesmo padrão do veículo locado, pois na maioria das cidades interioranas não há esse modelo de ônibus;

Parágrafo Primeiro: Ficam os passageiros favorecidos com o Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela Empresa Transportadora, com indenização exclusivamente quando estes estiverem no interior no ônibus utilizado pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo: Para a realização do serviço, a Contratada utilizará motoristas devidamente uniformizados e asseados, com suas carteiras de Exame de Aptidão Física e Mental;

VII- DO CANCELAMENTO:

Qualquer uma das partes que pretender cancelar o presente contrato, seja de modo parcial ou integral, deverá comunicar a outra parte por escrito, sem qualquer custo ou indenização, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias, e quando houver valores pagos como sinal ou outros, serão convertidos em créditos para uma próxima locação.**

Parágrafo Único: Não havendo qualquer comunicação prévia acerca da intenção de rescisão do contrato firmado, nos termos da cláusula acima, será cobrada da parte faltosa uma multa contratual no valor de **100% (cem por cento)** do valor total do contrato, independente de interpelação judicial.

VIII- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA COM A CONTRATANTE REFERENTE A SEGURANÇA PÚBLICA:

A **CONTRATADA** fica desde já isenta de quaisquer obrigações de ressarcimento de qualquer valor resultante de danos causados por furtos ou roubos ocorridos no decorrer da viagem.

Parágrafo Único: Fica eleito o Foro de Taguatinga/DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato de Locação de ônibus.

Brasília-DF, **Data**.

Contratada: **EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E
TURISMO LTDA**
CNPJ: **38.074.576/0001-76**

Contratante: **NOME OU RAZÃO SOCIAL DO
CLIENTE**
CPF/CNPJ: **CPF OU CNPJ DO CLIENTE**